



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Lic. e Contratos – 2º Reajuste CT 105.2021 Este documento possui 02 (duas) páginas

**APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE
CONTRATO Nº 105/2021, QUE ENTRESI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA MARTINS
FORTES ENGENHARIA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, decide celebrar o presente apostilamento para reajuste do saldo residual do **CONTRATO Nº 105/2021** celebrado entre o contratante e a empresa **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 20, sala 301, Gutierrez, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.441-170, Telefone (31) 3332-4885, e-mail: contato@martinsfortes.com.br, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.697.573.0001-70** em conformidade com a **CONCORRENCIA – EDITAL Nº 028/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da Clausula Quarta do Contrato 105/2021, celebra-se o presente apostilamento para reajuste do saldo residual do referido contrato em 7,48% ,variação INCC–M(FGV)¹ 12 meses nos termos do inc. XI do art. 40 e do § 8º do art. 65 da lei 8.666/93. As planilhas e demais documentos que balizaram a aplicação de reajuste serão disponibilizados no site juntamente com o presente apostilamento: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/concorrencia-publica-edital-no-028-2021/>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente apostilamento acresce o valor global do contrato em **R\$ 168.913,43** (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos), em virtude do reajuste de que trata a clausula primeira.

Parágrafo Único– Sendo assim, o valor global do contrato 105/2021 que era de

¹<https://portal.fgv.br/noticias/incc-m-abril-2023>



PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
GerenciadeLic.eContratos–2ºReajusteCT105.2021 Este documento possui 02 (duas) páginas

R\$ 4.590.377,72 (Quatro Milhoes, Quinhentos e Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)¹, será alterado pelo presente apostilamento para **R\$ 4.759.291,15 (Quatro Milhoes, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos.**

CLÁUSULATERCEIRA–DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

20.608.3015.1721Construcao dos Mercados
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação
Fonte1500Ficha3169

CLÁUSULAQUARTA–DAANUALIDADE

Em que pese o fato de que o ultimo reajuste tenha sido tardiamente concedido em Dezembro de 2022 ,o mesmo se referiu a data retroativa a Dezembro ,considerando o marco temporal de 01 (um) ano de assinatura do contrato. Sendo assim, o presente apostilamento não viola o principio da anualidade para fins de reajustamento de contrato administrativo.

CLAUSULAQUINTA- DACOMPLEMENTACAODAGARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia correpondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato 105/2021 no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993

CLAUSULASEXTA–DARATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato, não constantes deste apostilamento, permanecem inalteradas e ficam desde já ratificadas. Fica o presente firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir um só efeito.

SantaLuzia, 27 de outubro de 2023

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Obras

WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,Agricultura e Abastecimento

¹ Vide 5º Termo Aditivo <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/04/5%C2%B0-ADITIVO-CT-105.2021-MARTINS-FORTES-ASS.pdf>